



Prefeitura de  
**Maracanaú**

MENSAGEM Nº 062, DE 27 DE ABRIL DE 2023 DO PODER EXECUTIVO.

À Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú  
MARACANAÚ. CE



Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 067/2023.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, A ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DA LIGA MARACANAUENSE DE DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A presente propositura visa autorizar o Poder Executivo Municipal a adquirir cota de patrocínio da Liga Maracanaense de Desporto, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.337.089/0001-19, com sede à Rua Guarani, nº 322, Piratininga, Maracanaú, Ceará, CEP 61.905-180, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais), acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira, destinado a execução do Projeto Maracanaú Olímpico, e em especial as modalidades: voleibol, futsal e handebol amador de Maracanaú.

Vale destacar, que a política esportiva de inserção às atividades desportivas é uma ferramenta importante de inclusão de crianças, jovens e adultos para o crescimento do desporto em nosso país, bem como em nosso município.

A necessidade de realização do Projeto Maracanaú Olímpico coaduna com a política municipal para tirar jovens e adultos da ociosidade através da atividade física e prática esportiva, ampliando assim as oportunidades de nossos desportistas.

Projeto Maracanaú Olímpico contempla a realização de crianças, jovens e adultos para seguir o sonho de ser um atleta, dando oportunidade e buscando revelar novos talentos no desporto deste município. Além de movimentar os espaços esportivos da grande maioria dos bairros no ano que se segue, através da prática do esporte, representando um avanço para consolidar a parceria entre o Poder Público e as organizações da comunidade que atuam na área do desporto, e em especial as modalidades: voleibol, futsal e handebol amador de Maracanaú.

Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200



## Prefeitura de Maracanaú

Nesse sentido, o Projeto Maracanaú Olímpico trata de projeto de fomento e desenvolvimento do talento esportivo local através do investimento direto em equipes esportivas adultas de rendimento competitivo. Este processo trata-se de um estímulo piloto para que as representações esportivas das diferentes agremiações responsáveis pelas modalidades de voleibol, handebol e futsal possam fomentar treinamento e competições com suporte básico da gestão municipal.

Ressalto, por fim, que o Projeto Maracanaú Olímpico visa desenvolver o desporto de forma geral e igualitária para melhor formar cidadãos de boa índole.

Com a aquisição de cotas de patrocínio pela Liga Maracanaense de Desporto, devidamente autorizado por lei e concretizado por Contrato de Patrocínio, será permitida a disponibilização de espaço nos uniformes e instalações sociais e recreativas para divulgação do nome do Município, recebendo, por conseguinte, maior visibilidade, haja vista a cobertura pela mídia televisiva esportiva dos jogos, importando uma maior divulgação do esporte pelo Poder Público Municipal, cujo objetivo sempre foi incentivá-lo entre a população e descobrir novos talentos.

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V.Ex<sup>a</sup> e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.



**ROBERTO PESSOA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**





Prefeitura de  
**Maracanaú**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
**RECEBIVO**  
02 MAI 2023 11:00  
Nº Protocolo 11120 02.05  
Rubrica [assinatura]

**PROJETO DE LEI Nº 062, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, A ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DA LIGA MARACANAUENSE DE DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, autorizado a adquirir cotas de patrocínio da Liga Maracanaense de Desporto, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.337.089/0001-19, com sede à Rua Guarani, nº 322, Piratininga, Maracanaú, Ceará, CEP 61.905-180.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Esporte, repassará a Liga Maracanaense de Desporto, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais), acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira.

**Paragrafo único:** O valor indicado no *caput* deste artigo será destinado a execução do Projeto Maracanaú Olímpico, e em especial as modalidades: voleibol, futsal e handebol amador de Maracanaú.

**Art. 3º.** A cota de patrocínio de que trata esta Lei fica condicionada a efetiva aprovação da prestação de contas da cota anterior aprovada pela Lei nº 3.219, de 30 de junho de 2022.

**Art. 4º.** A entidade identificada no art. 1º desta Lei, deverá exibir publicidade institucional nos uniformes e em suas instalações recreativas e sociais.

**Art. 5º.** O desembolso dos recursos financeiros para pagamento das cotas de patrocínio de que trata o art. 1º desta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, na forma de Contrato de Patrocínio, a ser celebrado entre as Partes e na medida da disponibilidade financeira e orçamentária.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, o qual será suplementado, se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 27 DE ABRIL DE 2023.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200